



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**“GABINETE DA PREFEITA”**

LEI N.º 562/08

**Denomina nome de Praça e dá outras providencias.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **João Coutinho de Lucena**, o local entre a Rua Cel. Francisco de Sá e Rua Cassimiro Francisco da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2008.

---

**EURÍDICE MOREIRA DA SILVA**  
- Prefeita Constitucional -